EDITAL COMPLEMENTAR Nº 01/2026 – REFERENTE AO EDITAL DE ABERTURA Nº 26/2026

A Reitora da Universidade Federal de Goiás (UFG), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações:

1. Retifica, no Anexo I – Cronograma, os eventos a seguir:

ONDE SE LÊ:

DATA	EVENTO
07/01/2027	• **Publicação no endereço eletrônico da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada para ingresso em 2027/1 e 2027/2.** • **Publicação no endereço eletrônico da relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para compor o Cadastro de Reserva, para ingresso em 2027/1 e 2027/2.**
INGRESSANTES 2027/1	
12/02/2027 a 15/02/2027	• Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de Matrícula para os candidatos(as) aprovados(as) em 1ª e 2ª Chamadas para ingresso em 2027/1. • Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da análise da documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Cadastro de Reserva, em cursos com ingresso em 2027/1, que realizaram Manifestação de Interesse pela Vaga.
INGRESSANTES 2027/2 – EXCETO PARA CÂMPUS GOIÁS	
16/07/2027 a 19/07/2027	• Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada, para ingresso em 2027/2. • Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da análise da documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Cadastro de Reserva, em cursos com ingresso em 2027/2, que realizaram Manifestação de Interesse pela Vaga.

LEIA-SE:

DATA	EVENTO
07/01/2027	• **Publicação no endereço eletrônico da relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada para ingresso em 2027/1 e 2027/2.** • **Publicação no endereço eletrônico da relação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para compor o Cadastro de Reserva, para ingresso em 2027/2.**
INGRESSANTES 2027/1	
12/02/2027 a 15/02/2027	• Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de Matrícula para os candidatos(as) aprovados(as) em 1ª e 2ª Chamadas para ingresso em 2027/1. No último dia, o prazo para a interposição de recurso se encerra às 17 horas. • Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da análise da documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Cadastro de Reserva, em cursos com ingresso em 2027/1, que realizaram Manifestação de Interesse pela Vaga. No último dia, o prazo para a interposição de recurso se encerra às 17 horas.
INGRESSANTES 2027/2 – SOMENTE PARA O CAMPI GOIÂNIA	
16/07/2027 a 19/07/2027	• Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em 1ª Chamada, para ingresso em 2027/2. No último dia, o prazo para a interposição de recurso se encerra às 17 horas. • Prazo para interposição de recurso contra o indeferimento da análise da documentação dos(as) candidatos(as) classificados(as) para o Cadastro de Reserva, em cursos com ingresso em 2027/2, que realizaram Manifestação de Interesse pela Vaga. No último dia, o prazo para a interposição de recurso se encerra às 17 horas.

2. Retifica o Anexo V – Objetivos, procedimentos, critérios de avaliação e programa das provas aos cursos que exigem Verificação de Habilidades e Conhecimentos Específicos (VHCE) – MODALIDADE PRESENCIAL, para incluir o seguinte trecho:

MÚSICA – CANTO E ENSINO DO CANTO

O(A) candidato(a) à habilitação CANTO e ENSINO DO CANTO deve no máximo em 20min cantar:
a) Um vocalize aplicado por um(a) dos(as) professores(as) da banca.

b) Dois vocalizes memorizados à escolha do(a) candidato(a), dentre: Cacilda BARBOSA, PANOFKA, CONCONNE, VACCAI.
c) Uma ária antiga italiana (árias dos séculos XVII e XVIII, dos editores ALESSANDRO PARISOTTI ou JOHN GLENN PATON, publicadas, respectivamente, por Ricordi Americana e Alfred Publishing).
d) Uma canção de câmara brasileira erudita, à escolha do(a) candidato(a), memorizada.

ATENÇÃO:
a) Na prova de Canto ou Ensino do Canto o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, providenciar seu acompanhador (piano ou violão). Os músicos convidados e as suas necessidades para apresentação são de responsabilidade do(a) candidato(a).
b) Todas as peças cantadas deverão ser memorizadas.
c) Serão observadas: expressão, musicalidade e fidelidade à partitura.
d) Os Cursos de Licenciatura em ensino do canto e Bacharelado em canto são cursos de formação de cantores(as) líricos(as) (canto erudito). O(A) candidato(a) deverá ter formação básica em técnica vocal para o canto erudito.

Os demais itens do edital permanecem inalterados.

Goiânia, 20 de outubro de 2026.

Profª. Sandramara Matias Chaves
Reitora da UFG